



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 127

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	09	
Vice-Governadoria		13	
Secretaria de Estado de Governo		13	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			27
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1	14	27
Secretaria de Estado de Cultura	1		27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	1	14	28
Secretaria de Estado de Educação	2	15	
Secretaria de Estado do Esporte	2	24	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	24	28
Secretaria de Estado de Obras	5		28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6		29
Secretaria de Estado de Saúde	6	24	32
Polícia Civil do Distrito Federal		26	
Polícia Militar do Distrito Federal	7	26	
Secretaria de Estado de Transportes	7		34
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	
Ineditoriais.....			34

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.088, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Insere parágrafo único no artigo 5º do Decreto nº 27.959, de 17 de maio de 2007 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único no artigo 5º do Decreto nº 27.959, de 17 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 5º -

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados pelas empresas públicas mencionadas no caput poderão ser avocados, por ato do Governador do Distrito Federal, para serem efetuados por outra unidade administrativa formalmente indicada.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 2007.

119º da República, 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2007.

Processo: 193.000.067/2007. Interessado: ROSE GOMES MONNERAT SÓLON DE PONTES. Título: “X SICONBIOL Simpósio de Controle Biológico”. Termo De Ratificação: Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de ROSE GOMES MONNE-

RAT SÓLON DE PONTES, para a execução do evento acima mencionado, a realizar-se no período de 02 a 06/07/2007.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000789/2007, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta de HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI, representado pelo INSTITUTO TERCEIRO SETOR, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que realizará uma Oficina de preparação de atores, que acontecerá em Taguatinga no período de 29 de junho à 29 de agosto de 2007, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Ratifico a Despesa e Determino que seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000791/2007, dispensou a licitação com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Grupos BOB NICKSON, FORRO BRASILEIRÃO, WASHINGTON SABINO e TROPA DE ELEITE, representados pela empresa SUPER FOX SONORIZAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão no período de 28 de junho a 1º de julho de 2007, nas comemorações do Aniversário de Brasília, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a Despesa e Determino que seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 27.933, de 08 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39 de 22 de maio de 2007, cujo objetivo é promover a revisão e propor as alterações necessárias para adequação da legislação referentes às atividades desenvolvidas nos Parques de domínio do Governo do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO TANIGUCHI

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2007.

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO: Dispensa de Preço Público nos termos da Portaria nº 101, de 18 de outubro de 2006; referente à ocupação de 432,00 m2(quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) de área pública situada no interior do Parque Ermida Dom Bosco, para realização do evento “SESC TRIATHLON CIRCUITO NACIONAL – ETAPA BRASÍLIA – DF”, no dia 05/05/2007, das 08 às 18 h, em conformidade com o Termo de Autorização de Uso nº 390.013/2007 – SEDUMA. Publique-se e remeta-se à Subsecretaria de Meio Ambiente, para as providências complementares.

CÁSSIO TANIGUCHI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Tomadas de Contas Especial nomeada pela Instrução de Serviço nº 38, de 03 de maio de 2007, para apurar os fatos constantes do processo 196.000.462/2006.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Termo de Adesão para Recebimento de Crédito, publicado no DODF nº 112, de 13 de junho de 2007, página. 24.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE JULHO DE 2007. (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 81 § 2º da Resolução nº 01/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no processo 030.004051/2006, resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 7 de novembro de 2006, o Colégio Sagres, situado na QNM 33, Área Especial Módulo “B”, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Anchieta Ltda.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 05 de junho de 2007, página 09.

PORTARIA Nº 221, DE 03 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 111/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 030.004241/2006, resolve:

APROVAR a proposta pedagógica do CED – Centro Educacional Dimensão II, situado na QE 04, Área Especial “C”, Guarã – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Irmãos Nery Ltda.

APROVAR as matrizes curriculares para o ensino médio – turnos matutino e noturno – que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada ao processo 220.000.184/2007, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do Banco de Brasília, para atender despesas com pagamento de auxílio Bolsa Atleta referente ao mês de junho/2007, no valor de R\$ 54.238,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 64/2007.

(Processo 040.000.818/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente Termo de Acordo de Regime Especial com a empresa CONECTOR PAPÉIS LTDA, doravante denominada Acordante, estabelecida na SIG/SUL COM. LOCAL QD 03 BLOCO C LOJA 13 – SETOR GRÁFICO - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.540/001-41 e no CNPJ/MF sob o nº 00.399.865/0001-72, neste ato representada pelo seu sócio administrador, AYRTON SILVA TELLES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 650.834 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.975.931-91, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.818/2007

Brasília, 02 de julho de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 65/2007.

(Processo 040.002.496/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SOF/NORTE QD.02 CONJUNTO F Nº 12 ASA NORTE – BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.487.748/001-34 e no CNPJ/MF sob o nº 08.691.096/0001-93, neste ato representada pelo seu sócio administrador, SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº M 5.262.686 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.241.376-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.002.496/2007

Brasília, 02 de julho de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO - FISCAL

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2007.

(Processo 048.006.333/2004)

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “c” do inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 048.006.333/2004, protocolado pela empresa TELEFÔNICA EMPRESAS S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.451.666/002-40 e no CNPJ sob o nº 04.027.547/0023-47, situada no SCN Quadra 02, Bloco B, nº 100, Sala 1204, Parte A – Brasília (DF), doravante denominada Interessada, com relação ao cumprimento de obrigações tributárias, declara:

Art. 1º. Fica a INTERESSADA autorizada a utilizar a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, modelo 22, cujo leiaute se encontra às fls 119, frente e verso, do processo 048.006.333/2004, relativa às prestações realizadas nesta unidade da federação.

§ 1º. Na NFFST devem ser destacados a base de cálculo, a alíquota e o valor do ICMS e deverá conter número de série e, se necessário número de subsérie.

§ 2º. A NFFST terá numeração seqüencial de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDEF.

Art. 2º. A INTERESSADA está autorizada a realizar a impressão e emissão simultânea da NFFST, por sistema eletrônico de processamento de dados, a laser, em uma única via, em papel comum, estando dispensado o uso do formulário de segurança e sendo vedado o uso de papel jornal.

Art. 3º. A INTERESSADA pode gerar, emitir e imprimir as NFFST relativas às prestações realizadas no Distrito Federal, de forma centralizada, na matriz da empresa localizada em Barueri no Estado do São Paulo.

Parágrafo único. A centralização de emissão e impressão dos documentos fiscais fica condicionada ao cumprimento de todos requisitos estabelecidos na legislação e em especial aos Convênios ICMS 126/98 e ICMS 115/2003.

Art. 4º. Fica a INTERESSADA autorizada a guardar e os documentos fiscais no estabelecimento centralizador, e está obrigada a apresentar ao Fisco do Distrito Federal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sempre que solicitada, os documentos fiscais lá arquivados.

Parágrafo único. Os documentos fiscais ainda que arquivados em outro estado devem ficar à disposição do Fisco do Distrito Federal pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício subsequente ao da ocorrência do fato gerador, e, quando relativos a operações ou prestações objeto de processo pendente, até a sua decisão definitiva, ainda que esta seja proferida após aquele prazo.

Art. 5º. As NFFST emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão: “ATO DECLARATÓRIO Nº 029/2007 – GEJUC/DITRI”.

Art. 6º. A INTERESSADA fica obrigada a encaminhar à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos no Convênio 115/03 e no Ato Cotepe 35/2005, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 7º. Fica a INTERESSADA autorizada a promover o trânsito de seus bens de ativo ou material de uso ou consumo necessários ao desempenho de suas atividades, acompanhados de documento de controle.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às contratadas da INTERESSADA, desde que os bens movimentados sejam de propriedade da contratante.

§ 2º A INTERESSADA deverá emitir relatório mensal que contenha a descrição dos bens e do material de uso ou consumo, com as quantidades de entradas e saídas e o saldo de estoque.

§ 3º Os documentos de controle e o relatório citados no caput e no parágrafo anterior deverão ser guardados para exibição ao Fisco, juntamente com as notas fiscais de aquisição, durante o prazo de prescrição tributária.

Art. 8º. Os documentos de controle para promover o trânsito dos bens do ativo ou material de uso ou consumo emitidos deverão conter a seguinte expressão: “DOCUMENTO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS DO ATIVO E DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO – AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 029/2007 – GEJUC/DITRI”.

Parágrafo Único – Os transportadores dos bens e materiais mencionados no caput do art. 7º deverão portar uma cópia autenticada deste Ato Declaratório.

Art. 9º. O presente Regime Especial não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 10. O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, entretanto, a qualquer tempo, por ato unilateral da autoridade concedente, ser revogado, bem como alterado, no todo ou em parte, ou ainda, ser extinto, independentemente de manifestação do Fisco, quando se tornar incompatível com a legislação superveniente.

Art. 11. A INTERESSADA somente poderá desistir deste Regime após informar à Diretoria de Tributação, desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 12. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação ou de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 29 de junho de 2007.
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Assunto: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 124004849/07, MARIA EMILIA DA COSTA, as três cotas do IPVA encontram-se quitadas não havendo qualquer valor recolhido a maior ou indevido; 040000238/03, MINISTERIO DA SAUDE, a retenção referente ao ISS foi feita corretamente; 042003020/01, PADUA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA, o recolhimento referente a DAR teve o seu recolhimento abatido na 1º e 4º parcelas do parcelamento 3000123719; 043001710/04, GULA GELADA COMERCIO DE SORVETES LTDA ME, não comprovou o recolhimento indevido; 043003947/07, H S CLINICA DE ACUPUNTURA MEDICA CHINESA LTDA, não comprovou o recolhimento indevido; 048002585/07, IVANILSON LOPES DE OLIVEIRA, falta de amparo legal.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Assunto: ISENÇÃO do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, para o imóvel situado na QD 14 CJ. G LT. 29 - PARANOÁ, inscrição nº 4648063-3, em nome de JULIA MARIA NEVES, Processo: 048.005136/2007, tendo em vista que a interessada faleceu conforme certidão de óbito inclusa no processo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

MARIA HELENA ARAÚJO DO PRADO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 02 DE JULHO DE 2007.

Assunto: ISENÇÃO de IPVA para veículo automotor registrado na categoria aluguel (táxis).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA, para veículo automotor registrado na categoria aluguel (táxis), referente ao exercício de 2007, com fundamento no §3º do artigo 4 item VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de placa do veículo, interessado, processo e motivo: JEO6364, LUCILENE AGUIAR, 124004918/07, o veículo foi adquirido em 18 de maio de 2007 portanto não amparado pelo §3º do artigo 4.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 02 de julho de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide, TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Reconhecimento nº 79 de 05 de junho de 2007, que declarou REMITIDAS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2007, o processo 048.004.368/07, interessado BRUNO RODRIGUES GUEDES, placa do veículo JHJ5335.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 124007135/05, MARISA PEREIRA DE FARIA, ITBI, R\$ 1.775,09; 048005177/07, LEONARDO ROMEIRO MENDES, IPVA, R\$ 157,99; 048004536/07, ELIO ANTONIO PFEIFER, IPVA, R\$ 353,08; 048004542/07, ADERBAL AMARO DE SOUZA, IPVA, R\$ 340,00; 048004350/07, RUY OMAR PRUDENCIO DA SILVA, IPVA, R\$ 1.004,21; 048001810/07, MARCUS RODRIGO DIAS DE LIMA REIS CAMARA, IPTU, R\$ 1.461,69; 048005199/05, MARIA TOMAZ

SANTOS, ITCD, R\$ 1.813,23; 124007279/06, ELIAS E CURY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ICMS, R\$ 74,50; 124007278/06, EDIÇÃO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ICMS, R\$ 969,42; 042003617/01, WANCESA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA, ICMS, R\$ 911,96; 043000892/06, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, ICMS, R\$ 42.862,52; 124004686/07, MIRANDA E OGIB TELEFONIA E INFORMATICA, ISS, R\$ 1.956,63; 124008120/06, MEGA PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP, ICMS, R\$ 57,59; 124000278/07, RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA, ICMS, R\$ 89,67; 124002335/07, CREATEC ENGENHARIA S/C LTDA, ISS, R\$ 298,12; 122001679/06, ANTONIO CHAVES DE CARVALHO, ICMS, R\$ 1.294,67.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a interessada a seguir referenciada, na ordem de nº do processo, interessada, CPF da interessada, nome do inventariado seguido do respectivo valor de renúncia: 045.001.995/2006, Rumana Morato Araújo, 765.563.361-49, Antônio Bezerra Araújo, R\$ 3.278,18. A isenção aqui concedida não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a interessada a seguir referenciada, na ordem de nº do processo, interessada, CPF da interessada, nome do inventariado, valor de renúncia: 045.001.420/2007, Lenira Maria da Silva Ferreira, 245.560.841-72, Marcos Ticiano Ferreira, R\$1.159,52. A isenção aqui concedida não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.000.453/2007, requerido por Wilson Oliveira da Silva, CPF 564.213.971-15, para o veículo de placa ALA5857, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2007, para o veículo destinado ao transporte público de pessoas, registrado na categoria de aluguel (táxi), acima referenciado, em razão de não ser, o interessado, profissional autônomo permissionário do serviço de transporte público de pessoas. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.000.643/2007, requerido por Adão Antonio Lourenço, CPF 223.428.341-87, para o veículo de placa JFW8108, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do

pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2007, para o veículo destinado ao transporte público de pessoas, registrado na categoria de aluguel (táxi), acima referenciado, em razão de o interessado não ser o proprietário do veículo. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLANDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000243/2007, Renie Apoliano dos Santos, JJQ1607, 2007, veículo não pertence ao permissionário conforme consta na Carteira expedida pelo Departamento de Concessões e Permissões. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 3.757, de 25 de janeiro de 2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Deficiente Físico, no exercício de 2007, ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000245/2007, Delizon Mendes Batista, GRD7865, deficiência alegada pelo contribuinte não é prevista perante a legislação em vigor. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 062/2006. Recorrente: CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Advogada: Renata Pagy Bonilha. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RE 003/2007 e REOP 004/2007. Recorrentes: SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorridas: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. e SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

REOP 005/2007. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 02 de julho de 2007.

GESSY DIAS

Assistente/NUSAP

1º CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A

- Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2007, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 012/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
RV 027/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2007, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 004/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RV 010/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2007, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 004/2005. Recorrente: LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Francisco José dos Reis. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
RV 280/2006. Recorrente: DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de julho de 2007, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 318/2006. Recorrente: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogada: Fernanda Fontes Feijó e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 026/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
RV 062/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 02 de julho de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de julho de 2007, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 045/2007. Recorrente: FRANCINETO FELIX DA CUNHA – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti
RV 058/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2007, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 085/2007. Recorrente: PLANER ENGENHARIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas
RV 104/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2007, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 054/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito
RV 094/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de julho de 2007, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 070/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito
RV 129/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 02 de julho de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.724A, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2007.

Processo: 112.000.338/2002. Interessado: PROJETO PAULISTA DE ARQUITETURA S/C LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 39.052,48 (trinta e nove mil e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a elaboração de orçamento de custos da construção da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 27.11.2001 a 27.12.2001, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma Projeto Paulista de Arquitetura S/C Ltda., no seguinte Programa de Trabalho: 15.451.3000.3903.0016 – Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Alexandre Gonçalves, Diretor Financeiro, Respondendo.

SESSÃO Nº 3.730A, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2007.
Processo: 030.002.249/2006. Referência: HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2007 – ASCAL/PRES. A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa a Tomada de preços nº 03/2007-ASCAL/PRES e adjudica à empresa Aro Engenharia Ltda, a execução da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva coberta, com sanitários e totens, na Quadra 112, Conjunto 05-A, Lote 02, Recanto das Emas DF, pelo valor global de R\$ 593.305,64 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta constante às fls. 553 a 604, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço Externa. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, com vistas á emissão da correspondente Ordem de Serviço. Relator: Luiz Henrique Freire Duarte.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 136.000.411/2007 e 220.000.219/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII – Núcleo Bandeirante e da Secretaria de Estado de Esporte, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE						24.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009448	6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	33.90.39	0	100	24.000	24.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						311.985
27.811.4000.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						
Ref. 000222	0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR						
			99	33.50.39	0	100	311.985	311.985
TOTAL								335.985

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
		ACRESCIMO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE					24.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009448	6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	33.90.92	0	100	24.000	
							24.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE					311.985	
27.811.4000.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						
Ref. 000222	0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR						
			99	33.90.39	0	100	311.985	
							311.985	
2007AC00219		TOTAL					335.985	

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de junho de 2007.

Processos: 410.001.574/2007 e 410.000.084/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: Alienação de bens móveis inservíveis e veículos pertencentes ao Distrito Federal. De acordo com o artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e o inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, homologo o resultado do Leilão Público Oficial nº 01/2007-CEL/SEPLAG, bem como os procedimentos adotados pela Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 88 do dia 18 de abril de 2007. Publique-se. Encaminhe-se à Subsecretaria de Suprimentos para as providências complementares.

RICARDO PINHEIRO PENNA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de junho de 2007.

Processo: 410.003.414/2007 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: Inscrição de Servidores no Curso “Pregão Presencial e Eletrônico – Foco: Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio”. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária/2007, do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, o disposto no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o Parecer Técnico nº 84/2007/I – Assessoria/CECOM, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, para fazer face às despesas com a inscrição de servidores no Curso “Pregão Presencial e Eletrônico Foco: Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio”, no valor total de R\$ 9.730,00(nove mil, setecentos e trinta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Estabelece os Hospitais Regional da Asa Sul e Universitário de Brasília como referências para assistência de paciente com leishmaniose visceral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e Considerando que a leishmaniose visceral é um grave problema de saúde pública que pode ocasionar morte; Considerando que o Distrito Federal passou de área receptiva de leishmaniose visceral, para área de transmissão esporádica; Considerando a ampla experiência dos profissionais de saúde do Hospital Regional da Asa Sul e do Hospital Universitário de Brasília, no tratamento de casos graves de leishmaniose visceral; Considerando o Termo de Compromisso e o Plano Operativo Anual, celebrado entre o Hospital Universitário de Brasília e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando que o Hospital Universitário de Brasília integra o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal; Considerando a importância de estabelecer o sistema de referência para a assistência de casos graves de leishmaniose visceral, no âmbito do Distrito Federal; resolve:

Art 1º - Estabelecer o Hospital Regional da Asa Sul como referência para a assistência pediátrica de leishmaniose visceral com risco de gravidade.

Art 2º - Estabelecer o Hospital Universitário de Brasília como referência para a assistência de pacientes com idade acima de 12 anos, com leishmaniose visceral com risco de gravidade.

Art 3º - São critérios de casos de leishmaniose visceral com risco de gravidade: 1. Paciente com idade inferior a seis meses ou superior a 65 anos; 2. Desnutrição grave; 3 . Co-morbidade; 4 . Icterícia; 5. Fenômenos hemorrágicos; 6. Edema generalizado; 7. Sinais de toxemia (letargia, má perfusão, cianose, taquicardia, bradicardia, hipoventilação, hiperventilação e instabilidade hemodinâmica); 8. Suspeita de recidiva 9 . Efeito adverso grave como: a. Arritmias cardíacas e/ou outras manifestações de cardiotoxicidade; b. Insuficiência renal aguda ou elevação dos níveis séricos de uréia e creatinina e/ou outras manifestações de nefrotoxicidade; c. Icterícia e/ou elevação de enzimas hepáticas e/ou manifestações de hepatotoxicidade; d. Pancreatite aguda e/ou hiperamilasemia e. Outras manifestações não citadas acima. § 1º – Na impossibilidade dos Hospitais de referência de casos de leishmaniose visceral com risco de gravidade não poderem receber o paciente por falta de vaga na unidade de internação, a assistência será realizada na unidade hospitalar solicitante, com consultoria técnica dos profissionais dos Hospitais de referência, via telefone, fax, e-mail ou por meio de visita clínica ao Hospital. § 2º – A solicitação de vagas para internação em UTI será feita por meio da Central de Regulação da Secretaria de Saúde, que informará a Diretoria de Vigilância Epidemiológica quando a vaga ofertada for em Hospital privado.

Art 4º – Em caso de ocorrência de óbitos por leishmaniose visceral, o Médico assistente preencherá a ficha de investigação de óbito, constante no anexo 13 do Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral existente na Vigilância Epidemiológica dos Hospitais Regionais, do HBDF e do HUB.

Art 5º – A solicitação da anfotericina B lipossomal para os casos específicos será realizada mediante o preenchimento da ficha de solicitação de anfotericina B lipossomal, para tratamento de pacientes com leishmaniose visceral constante no anexo C do Manual de Leishmaniose Visceral Grave (MS, 2006), disponível na Vigilância Epidemiológica dos Hospitais Regionais, do HBDF e do HUB. Parágrafo Único – Após o uso do medicamento referido no caput, o Médico assistente preencherá a ficha de evolução de pacientes com leishmaniose visceral tratados com anfotericina B lipossomal, disponível na Vigilância Epidemiológica dos Hospitais Regionais, do HBDF e do HUB e, a enviará para a respectiva vigilância epidemiológica.

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento: FARMÁCIA POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Lfu nº 6125/2007 Autorização nº 395/2007, end: SHCS CL QD. 405 BL/ B LJ. 36 ASA SUL, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 2 de julho de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, TORNA SEM EFEITO a publicação no DODF nº 115 do dia 18 de junho de 2007, página 41, em virtude da inexistência do ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, referente ao processo 060.006.508/2007, o qual foi submetido à análise do Secretário Adjunto em 14 de junho de 2007, que determinou o arquivamento em 19 de junho de 2007. A publicação objeto desta anulação deu-se por erro administrativo, cuja responsabilidade será apurada mediante processo de sindicância a ser instaurado, por ordem do Secretário Adjunto de Saúde.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 03 de julho de 2007.

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamentos pôr serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Processo 054.000.890/2007. Interessado: VIVO S/A - CNPJ 02.449.992/0155-10. Valor R\$ 29.310,20 (vinte nove mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

Processo: 054.000.758/2007. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA – CNPJ 00.049.791/0001-44. Valor R\$. 79.949,11 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII, XVII e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23

de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: ULISSES DOS SANTOS CANSANÇÃO, Processo: 0113-000417/2007, Registro: 00365094510/DF, CPF 883.543.691-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THYAGO LEMOS DOS SANTOS THIMOTHEO, Processo: 055-048382/2006, Registro: 03076777601/DF, CPF 005.396.761-52, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SUEANE CRISTINA DE SIQUEIRA CHAVES, Processo: 055-008325/2006, Registro: 02283659848/DF, CPF 711.796.311-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELITON BRITO DAVID CARVALHO, Processo: 055-013280/2006, Registro: 01089409580/DF, CPF 689.894.315-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 II b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WESLEY MAGALHÃES MACIEL, Processo: 055-004685/2006, Registro: 00275029170/DF, CPF 703.503.611-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAULO RODRIGUES DE PAIVA VALLE, Processo: 055-010480/2006, Registro: 00420583461/DF, CPF 635.306.351-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ULISSES OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055-008168/2005, Registro: 03037738100/DF, CPF 054.279.116-18, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEBER MATEUS DE SOUZA, Processo: 055-005289/2007, Registro: 00515358980/DF, CPF 778.340.111-20, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA, Processo: 055-005226/2007, Registro: 00368624807/DF, CPF 706.124.981-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA FREIRE, Processo: 055-005235/2007, Registro: 00077997113/DF, CPF 822.746.061-53, Categoria: C, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON WANDER DE SOUSA, Processo: 055-005305/2007, Registro: 03484490642/DF, CPF 267.314.951-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIS CESAR DE SOUSA CORSINO, Processo: 055-005290/2007, Registro: 00571919732/DF, CPF 753.715.886-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIÃO JUSTINO GONÇALVES, Processo: 055-005236/2007, Registro: 00611996959/DF, CPF 185.087.071-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO BIANCHI, Processo: 055-004947/2007, Registro: 00877324490/DF, CPF 007.423.964-36, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALESSANDRO HORMIDAS NEIVA, Processo: 055-009217/2007, Registro: 02009180346/DF, CPF 635.617.271-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GLAUCIA FRANCO CALDAS, Processo: 055-005267/2007, Registro: 03354807752/DF, CPF 364.204.411-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WENDEL DE SOUSA GOMES, Processo: 055-035783/2006, Registro: 00635638355/DF, CPF 896.646.711-34, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO WESCLEY COSTA E SILVA, Processo: 055-028253/2006, Registro: 03044985173/DF, CPF 725.761.111-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONALDO CASSANI DE OLIVEIRA, Processo: 055-050671/2006, Registro: 00282806837/DF, CPF 790.160.061-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL PEDRO DE MELO LIMA, Processo: 055-009257/2006, Registro: 03119580494/DF, CPF 006.827.341-01, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS DANIEL FERREIRA BASTOS, Processo: 055-049265/2006, Registro: 00798988872/DF, CPF 563.479.521-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 176 I do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELLINGTON MOURA AZEVEDO SILVA, Processo: 055-050150/2006, Registro: 00256310673/DF, CPF 471.743.311-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIMONE OLIVEIRA, Processo: 055-009250/2007, Registro: 03193742564/DF, CPF 689.740.351-20,

Categoria: B, Infração ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAPHAEL BARROS FIDELIX, Processo: 055-013290/2006, Registro: 03326300330/DF, CPF 007.295.511-21, Categoria: AB, Infração ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCIVALDO SALES DE MEDEIROS, Processo: 055-014720/2006, Registro: 03646837006/GO, CPF 805.684.591-72, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NILMA REGINA DE MELLO SOUZA, Processo: 055-017681/2006, Registro: 00270320080/DF, CPF 344.806.921-34, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-018384/2006, Registro: 03609778004/GO, CPF 960.301.431-15, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO DO NASCIMENTO, Processo: 055-016848/2006, Registro: 00441887407/DF, CPF 852.573.541-87, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE PESSOA REGO DE ABREU, Processo: 055-046934/2006, Registro: 00123268326/DF, CPF 144.531.501-72, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELLENN CHRISTINA ALVES RAMOS, Processo: 055-016852/2006, Registro: 02642759108/DF, CPF 874.371.711-04, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE MAURO RIBEIRO DE ALMEIDA, Processo: 055-013830/2006, Registro: 02655040480/ES, CPF 314.381.057-20, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PERCILIO TIMOTEO PORTO FERNANDES, Processo: 055-018385/2006, Registro: 00218846177/DF, CPF 378.315.007-82, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LOURIVAL DE OLIVEIRA SOUSA, Processo: 055-013833/2006, Registro: 02237026353/SP, CPF 185.367.862-72, Categoria: E, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WEBE EDUARDO DINATO BATISTA DA SILVA, Processo: 055-005982/2006, Registro: 00087836813/DF, CPF 689.160.861-91, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDEIR ALEXANDRE DE SOUZA, Processo: 055-026356/2006, Registro: 03501820030/DF, CPF 471.731.301-15, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL APARECIDO ALVES, Processo: 055-021996/2006, Registro: 00118501098/DF, CPF 273.705.771-04, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALENTIM VIEIRA DE SÁ, Processo: 055-025951/2006, Registro: 01468204847/DF, CPF 131.510.533-00, Categoria: C, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WANDERLEY OSMUNDO PAZINI, Processo: 055-021075/2006, Registro: 00108430836/DF, CPF 099.187.871-04, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CELIO DE OLIVEIRA MATTOS, Processo: 055-032446/2006, Registro: 00892721357/DF, CPF 777.677.051-53, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEDIR MARTINS CHAVES JUNIOR, Processo: 055-042858/2006, Registro: 00487057300/DF, CPF 586.603.481-68, Categoria: AB, Infração aos Artigos 165 e 173 do CTB, Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH.

DÉLIO CARDOSO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XLI, do Regimento Intrno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de junho de 2007, nas seguintes funções: Coordenadores: a) Por três meses: Erandi da Cruz Silva, Fatima Elizabeth da Silva, Jamarks Gonçalves da Silva, Marcela Rose Ferreira Alves e Regina Lucia dos Santos. b) Por dois meses: Ivaneide Campos de Jesus. Examinadores: a) Pelo período de três meses: Acassio Teixeira Machado, Ademir Carvalho dos Santos, Adenildo Tavares dos Santos, Adryano Mendes Asp, Aldo Pacifico da Rocha Junior, Alexandre Izaias Batista, Altina Miranda Cabral Moreira, Ana Claudia de Sousa Reis, Ana Lucia Ribeiro Netto Dutra, Anderson Silveira Caldas, Antonio Cesar de Mello Barriolli, Antonio Claudio Pimentel Mota, Antonio Jose O do Nascimento, Antonio Roberto Justino, Baltasar Pereira, Braz Batista Ribeiro, Carlos Alberto de Castro Lima, Carlos Olympio de Mendonça Uchoa , Claudio Marcello Silva, Crismedio Barbosa de Sousa, Cristovam Manoel Ferreira de Souza Alves, Daniel Luiz Cesar Leite, Danielle Crstiany Costa Zenni, Dario Goncalves Borges Junior, Dionei Pereira da Silva, Diony Pereira da Cunha, Edilson Maciel, Edson Alcantara Leite, Edson Gomes Ribeiro, Eduardo Gomes Rinaldi, Efigenia Alves Rocha, Eliana da Goncalves da Silva , Eliano Dias de Oliveira, Eliete Marquardir Bayer, Emilia Carme-

lita de Oliveira, Ericsson Mauricio de Sousa Freitas, Ernane Gomes Alves, Fernando Lourenco, Fernando Rodrigues Goncalves, Flavio Maciel de Almeida, Francisco Fabio de Oliveira Sampaio, Francisco Oliveira de Pinho, Franck Alves da Silva, Genilda Goncalves de Moraes, Genival da Silva Pinto dos Santos, Glauber Santos Naves Peixoto, Heitor Luiz Souza Folgerini, Helia Santarem Machado, Henrique Correa Soares, Herivelto Aguiar Moura, Ione Colonna dos Santos Mendes, Isa de Barros, Ismael Cavalcante de Oliveira, Jailton Teixeira de Souza, Jairo de Almeida Braga, Joana Pricila Silva Nunes, Joao Evangelista Feitosa Rodrigues, Joaquim Correia Cortez, Jose Americo de Oliveira, Jose Belmino Chaves Junior, Jose Espirito Santo Oliveira, Jose Maria da Cunha, Jose Xavier de Andrade, Josefa Pereira de Alencar, Kesley Kristiano Souza, Kleber Augustinho Oleari, Leandro Arthur Brandalise Schweitzer, Luciene Maria Vieira Melo, Luis Antonio da Silva Villas, Manoel Bernardino de Oliveira Neto, Marcos Antonio Fontinele Marques, Maria Cristina Jorba Arantes, Maria do Carmo Goncalves de Macena, Maria do Carmo Silva Ribeiro, Marizete Maria Gomes, Marly das Gracas de Melo da Silva, Miriam Silva dos Anjos Jansen, Monica Cristina Alves Monte Amado, Nair Ribeiro de Andrade, Neide Gomes Barbosa Rodrigues, Nerilson Vasconcellos, Oziel Siqueira de Queiroz, Romulo Rodrigues Goncalves, Ronaldo Gonçalves Caetano, Sionara Cortes Nunes, Sandra Cristina Lopes, Sergio Fernando Pedroso Aboud, Shirley Lima Batista, Telia Sousa de Pinho, Telma Sedlmayer Jorge, Ueslei Pereira de Lima, Wesley Jose de Souza, William Eterno Licio, Wilson Angelo de Souza.b) Por um mês: Edite Antonia Calixto. Secretários: a) Por três meses:Adelita Tavares da Silva, Adelma Aparecida da Silva, Adelson Galoino de Araujo, Adenilton Jose Pereira, Aldevandro Vaz dos Reis, Alison Ricardo da Silva, Ana Paula Silva Mota,Amarildo da Silva Guedes, Catia Yone dos Santos Farias, Claudia do Nascimento Tolentino, Claudio Luiz Silveira Pelincao, Claudio Xavier de Santana, Diana Ribeiro Rodrigues, Dorgel da Cruz de Lima, Eleida Teles da Silva, Eronildo de Jesus, Ezequiel Vicente de Oliveira, Flavia Aparecida Duarte Silva, Gisele Barbosa de Jesus, Joaquina Fonseca da Silva, Jonatas Ermerson Costa, Juarez Felix Medeiros, Luciene Alves de Souza,Luiza Barros dos Santos, Marcia Maria Araujo Lopes, Maria Aparecida da Silva, Nerialdo Pereira Santos, Paulo Sergio Carvalho de Oliveira, Pedro Marcelo Barbosa de Souza, Pedro Pereira do Nascimento, Reynaldo Turate, Robson da Silva Reis, Robson Mendonça de Melo, Ronildo Barbosa de Araujo, Sandra Cordeiro de Souza, Selma Bispo Alves, Valeria do Vale Candido Machado e Vanuza Justino. b) Pelo período um mês: Adriana Maria do Nascimento, Itamar de Paula Silveira e Nidia Paula Rosa Leitão. Membros da Banca Especial: a) Por três meses: Daianna Maria Lima Tavares e Glaumer Lespinnacle Araújo e Jose Mario Costa.

DESIGNAR para função de Examinador a partir de 1º de maio, por um mês: Ender Alberto de Sousa Carvalho e Walmir Jose Gomes, e por três meses: Jose Ferreira Rodrigues Junior. DISPENSAR da função: a partir de 1º de maio: a) Examinador: Agnaldo Alves Vieira, Dejair Fernandes da Silva, Ivanilda Gontijo Caíres, Ítalo dos Santos Silveira, Gilson Ferreira dos Santos, Jayme Amorim de Souza e Rosana Camargo dos Santos. E a partir de 1º de junho: a) Coordenador: Edite Antonia Calixto. b)Examinador: Ivaneide Campos de Jesus. c) Secretário: Eliana Maria de Jesus Sousa, Emerson Dave Martins Nunes, Gláucia Maria de Oliveira Soares, Leda Maria Vieira e Tereza Cristina de Lima. DISPENSAR os Membros da Banca Especial, a partir de 11 de junho, Danilo de Holanda Brito Junior e Gilson Oliveira Leal.

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da Instrução 37/2006, os médicos Perito Examinadores, Antonio Carlos Silva Peixoto CRM/DF 1757 e Leisa Santamaria Souza e Silva CRM/DF 15361.

DÉLIO CARDOSO CESAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da Instrução 37/2006, a psicóloga Perito Examinadora de Trânsito , Patrícia Freire Neto Vaz da Silva CRP 6091-3.

DELIO CARDOSO CESAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 05/04/2007, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento, avaliação e leilão de bens patrimoniais pertencentes ao Detran, nomeada pela Instrução nº 229/2006, objeto do processo 055.013.949/2006.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA